



Prefeitura Municipal de Carvalho

DECRETO Nº 08, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.024.

Divulga o índice de atualização do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como a forma de pagamento relativo ao período de 2.024.

O Prefeito do Município de Carvalho, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Carvalho, MG,

CONSIDERANDO a necessidade de equilíbrio das contas públicas e a vedação de renúncia fiscal;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal 1.435/2021, que autoriza o uso do índice acumulado no período do IGPM para reajuste tributário;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em 4,26%, (quatro inteiros e vinte e seis décimos) percentuais, de acordo com o índice do INPC, fixado pelo Governo Federal, para o período de setembro de 2023 a setembro de 2024.

Art. 2º - Os valores atualizados terão incidência para os lançamentos dos Impostos em 2024.

Art. 3º - O lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 2024 será feito em parcela única, sendo o vencimento para o dia 30.11.2024.

Art. 4º - O vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 2024 poderá ser prorrogado até o dia 21.12.2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carvalho, MG, 24 de setembro de 2024.

Valmir Siqueira da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

24 / 09 / 20 24



Prefeitura Municipal de Carvalho

ANEXO I

Fonte I - <https://support.microsoft.com/pt-br/office/localizar-o-que-voc%C3%AA-precisa-com-a-pesquisa-em-aplicativos-do-microsoft-365-2457d4d8-48a8-4ad4-ab89-5a0657aa8446?ns=winword&version=21&syslcid=1046&uilcid=1046&appver=zwd210&helpid=85101&ui=pt-br&rs=pt-br&ad=br>

2024			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,07	-3,3136	0,0700
Fevereiro	-0,52	-3,7586	-0,4504
Março	-0,47	-4,2588	-0,9182
Abril	0,31	-3,0409	-0,6111
Mai	0,89	-0,3443	0,2735
Junho	0,81	2,4400	1,0857
Julho	0,61	3,8124	1,7033
Agosto	0,29	4,2594	1,9972
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			

Fonte II: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	09/2023
Data final	08/2024
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04261580
Valor percentual correspondente	4,261580 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,04 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

[Gostou desse serviço? Dê sua opinião.](#)